



## Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

**APROVADO**

Por 10 X 0

Em 12/03/2026

Presidente

### INDICAÇÃO Nº 034/2026

**Referência: Solicita da Gestão Municipal a realização de parceria institucional entre a Prefeitura e o Governo do Estado para a construção de um Restaurante Popular, na nossa cidade.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, a vereadora signatária com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando a realização de parceria institucional entre a Prefeitura e o Governo do Estado para a construção de um Restaurante Popular, na nossa cidade, pelas razões expostas a seguir:

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se no Artigo 6º da Constituição Federal, que eleva a alimentação ao status de direito social fundamental, sendo dever do Estado garantir a segurança alimentar e nutricional da população, especialmente das camadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Em Rio Largo, a implementação de um Restaurante Popular surge como uma ferramenta estratégica de combate à fome e de promoção da saúde pública, oferecendo refeições balanceadas, higienicamente preparadas e a preços acessíveis para trabalhadores de baixa renda, desempregados, estudantes e pessoas em situação de risco social. A parceria institucional com o Governo do Estado é o caminho técnico mais viável, permitindo o compartilhamento de recursos para a construção física, aquisição de equipamentos industriais e o subsídio contínuo dos custos operacionais.

A implementação deste referido programa social, por parte do Governo Estadual de Alagoas, vem obtendo grande sucesso no combate a fome e a desigualdade social no nosso estado, sendo, portanto, de extrema essencialidade, que ele se expanda para o nosso município, consolidando ainda mais uma política pública afirmativa de êxito evidente neste território.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente, pela atenção primordial com o combate a fome e a pobreza em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

*Camilly Cabral C. A. de Oliveira*  
**Camilly Correia**  
Vereadora - PDT